



DECRETO Nº 414, DE 21 DE MAIO DE 2008.

Padroniza Impressoras do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Processo oriundo do Decreto nº 311/2008, que nomeia a Comissão de Avaliação para Padronização das Impressoras e a argumentação constante na Ata 002/2008, da referida Comissão;

Considerando as vantagens que advirão com a padronização das impressoras;

Considerando a economia que proporcionará na aquisição e troca de peças, bem como na manutenção das impressoras da mesma marca;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a padronização das Impressoras Laser, Jato de Tinta, Multifuncional Laser e Multifuncional Jato de Tinta, do Sistema de Informática do Município, com a marca HEWLETT-PACKARD (HP), para novas aquisições e para renovação do sistema informatizado municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2008.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração